

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

PROCESSO N.º 31.987/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023.

**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Secretário de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, e pela Secretária de Educação **MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA** e de outro lado a empresa **UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.360.968/0001-17, com sede à Av. Rio Grande do Sul, n.º 259 – Centro – Ubatuba – SP – CEP 11.680-971, neste ato representada por **NEUSA MENDONÇA FERNAINE**, portadora do RG n.º 4.303.025 e CPF n.º 297.841.788-93; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 003/2023**, para **Registro de Preços n.º 027/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

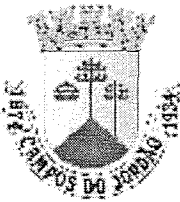
### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, do **Pregão Presencial 003/2023**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

470	CONTA
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1	EDUCAÇÃO BASICA
44905299	DESPESA CAPITAL
12/368/41/1004	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO BASICA

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Educação, devendo a entrega dos brinquedos ocorrer em até 15 (quinze) dias, ponto a ponto, após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

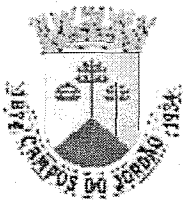
- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernèssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

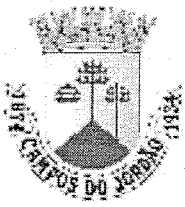
### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
  - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
  - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
  - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
  - 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
  - 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

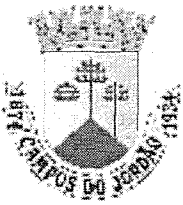
Lote 02						
Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Unid.	Valor Unitário	Valor Total



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

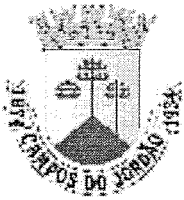
## ESTADO DE SÃO PAULO

1	71	<b>Blocos Lógicos</b> - Confeccionados em madeira Peças pintadas com tinta à base de água. Conjunto de pequenas peças medindo aproximadamente 0,07 cm em formas geométricas divididas em quadrados, retângulos, triângulos e círculos e tem por finalidade auxiliar na aprendizagem de crianças na educação infantil e educação básica. Contendo o total de 48 peças. <b>Medidas Aproximadas da caixa Comprimento: 260 mm x Largura: 210 mm x Altura: 60 mm</b>	CARLU	Unid.	R\$ 89,54	R\$ 6.357,66
2	03	<b>Kit Aramados</b> -Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. <b>ARAMADO TRIANGULAR: 350 mm X 100 mm X 245 mm ARAMADO ONDULAR: 350 mm X 10 mm X 155 mm ARAMADO M. RUSSA: 250 mm X 250 mm X 320 mm ARAMADO ESPIRAL: 350 mm X 10mm mm X 180 mm ARAMADO ENTRELAÇADO: 350 mm X 100 mm X 250 mm ARAMADO ACROBATICO: 350 mm X 100 mm X 250 mm</b>	CARLU	Unid.	R\$ 380,62	R\$ 1.141,86
3	31	<b>Montanha Russa Foguete</b> – Confeccionada em madeira MDF ou equivalente e arame aço 1020 ou equivalente, sendo que o arame deve ser revestido com espaguete plástico colorido, com pintura a base de água, em sua base um circuito com um Foguete em madeira para percorrer o circuito e nove peças plásticas para percorrer o circuito em arame revestido em plástico deve ter figuras lúdicas De um Foguete. <b>Medidas Aproximadas :Comprimento: 220 mm x Largura: 300 mm x Altura: 310 mm.</b>	NABRE	Unid.	R\$ 179,10	R\$ 5.552,10
4	54	<b>Kit Paineis Psicomotor</b> - Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. <b>Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear</b> Embalados em película de pvc encolhível. <b>Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm x Altura: 200 mm</b>	NABRE	Unid.	R\$ 322,35	R\$ 17.406,90
5	74	<b>Caixa Tátil</b> - Confeccionado em MDF, contendo duas aberturas protegidas com material emborrachado (Eva), com o objetivo de desenvolver a percepção tátil, contendo na parte interna 16 peças de formas geométricas. <b>Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 220 mm x Altura: 130 mm</b>	CARLU	Unid.	R\$ 85,07	R\$ 6.294,93
6	176	<b>Cubos de Encaixes Mágicos</b> – Confeccionado em Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas formas de encaixes, contendo o total de 12 peças coloridas pintadas com a tinta à base de água, parte superior removível para reiniciar a atividade. <b>Medidas Aproximadas: Comprimento: 150 mm x Largura: 150 mm x Altura: 170 mm</b>	CARLU	Unid.	R\$ 179,10	R\$ 31.521,60
7	114	<b>Prancha de seleção</b> - Confeccionado em M.D.F. 1,5 cm. Base de M.D.F. medindo 19 x 20 cm com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 16 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 4 orifícios, retângulo - 2 orifícios, triângulo - 4 orifícios, e círculos - 1 orifício). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. <b>Medidas Aproximadas: Comprimento: 120 mm x Largura: 120 mm x Altura: 100 mm.</b>	NABRE	Unid.	R\$ 94,00	R\$ 10.716,00
8	65	<b>Livroteca Trem</b> –Confeccionada em Madeira MDF de 9mm, branco frente e verso. Em forma de trem contendo o total de 9 prateleiras sendo três de cada lado e três na parte da frente.04- Rodízios de Silicone em Gel de 35mm com estrutura em ferro cromado, estes rodízios não risca o chão. Pode ser utilizada para guardar livros e outros materiais. Incentiva a literatura, estimula a organização e a dramatização. <b>Medindo aproximadamente: Comprimento: 1.100 mm X 700 mm de Largura X 1.000 mm de altura.</b>	NABRE	Unid.	R\$ 1.692,40	R\$ 110.006,17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

9	93	<p><b>Mercearia</b> – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta à base de água. <b>Lateral</b> em MDF 15 mm medindo aproximadamente: 605 mm x 525 mm x 400 mm, Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm <b>Caixas Menores</b> MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm, <b>Caixas Maiores</b> MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm, Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x 550 mm, Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm, <b>Pintura</b> - a Base D'AGUA. <b>Parafusos</b>- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira, <b>Mini Frutas e Legumes</b> – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x 220 mm, <b>Telhado</b>: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente <b>1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm</b></p>	NABRE	Unid.	R\$ 1.450,65	R\$ 134.910,45
10	80	<p><b>Carrinho Sensorial</b> - Confeccionado em Madeira MDF 12mm, com pintura a base de água, sendo um carrinho sensorial com aramado com arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. <b>Medidas aproximadas de: Comprimento de 370 mm x largura de 450 mm x 560 mm de altura.</b></p>	NABRE	Unid.	R\$ 649,20	R\$ 51.936,06
11	42	<p><b>Kit Percussão</b> – Kit composto por instrumentos lúdicos de percussão, de alta sonoridade e confeccionado em processo artesanal. Deve conter, ao menos, 22 instrumentos, e dentre estes, necessariamente: apito de pau, pandeiro pequeno, ganzá de coco, triângulo, reco reco, bongo cuíca, claves, olodum, Black Black, afoxé e pratos</p>	NABRE	Unid.	R\$ 1.593,90	R\$ 66.943,90
12	50	<p><b>LINHA MOVIMENTO II</b> – Confeccionada em EVA, madeira MDF usinado, colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico sendo: pés, mãos, formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos em eva coloridos). Tacos em madeira revestido com plástico, bolas em borracha, arcos e suporte de MDF, Palhaço bocão em MDF atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta com orifício cortado a laser (servindo de alvo) Sapatas de Madeira pintadas com esmalte sintético atóxico, prancha com semicírculos, prancha de MDF 9mm, Sapatas com corda nylon, com 1 haste natural e 1 pula corda de 2 metros, Composição: Sensorial e corporal Aparelho para ginástica em movimento contendo o total de 64 peças</p>	NABRE	Unid.	R\$ 743,20	R\$ 37.160,00
13	16	<p><b>Bandinha Rítmica com 20 Instrumentos</b> Confeccionada em Madeira de Matéria de baixa sonoridade total de 20 instrumentos Musicas sendo: 01- Coco com Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8 cm x 10 cm. 01- Castanhola Composto por duas (02) conchas de 8,2 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. 01- Afoxé de Plástico com miçangas ao redor de seu corpo. O som é produzido quando se giram as miçangas em um sentido, e a extremidade do instrumento (o cabo) no sentido oposto.é um instrumento musical composto de uma cabaça pequena redonda, recoberta com uma rede de bolinhas de plástico. 01-Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70mm, dobrados para evitar rebarbas e cortes, presos na extremidade a uma alça de 110mm por 13mm, tudo confeccionado em aço de 0,90mm de espessura. 01- Ganzá Alumínio Polido 15cm Material das partículas: esferas de aço (som brilhante, agudo e bem ressonante). 01-Pandeiro Aberto confeccionado em poliestireno, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, com conjuntos de 02 platinelas de 4 cm. 01-Triângulo com batedor Confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18 x 18 cm.01-</p>	NABRE	Unid.	R\$ 796,96	R\$ 12.751,36



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

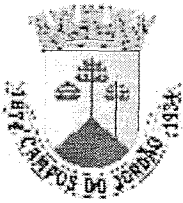
## ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Reco Reco Confeccionado em plástico, medida: 25 cm x 3,8 cm de diâmetro. Acompanha haste de aço, plástico ou madeira com 20 cm de comprimento. 01- Ganzá Ovinho – confeccionado em alumínio polido de 70mm medindo aproximadamente 7cm. 01-Pandeiro com Pele de Carneiro- confeccionado em Madeira, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, com conjuntos de 02 platinelas de 4 cm e revestido com pele de carneiro. 01-Prato (par – 01 unid.): Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. 01- Campanela- Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 2,4 cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10 cm 01- Maraca (par): Confeccionada seu corpo e cabo de madeira, sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18 cm. 01-Claves (par )peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20 cm de comprimento por 2, 5 cm de espessura. 01- Chocalho Confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98mm por 98mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. 01- Platinela Simples - Confeccionada em Madeira e alumínio, medida: 15 cm x 6 cm, com 01 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. 01- Platinela Dupla - Confeccionada em Madeira e alumínio, medida: 22 cm x 6 cm, com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. 01-Tambor-Confeccionado em Madeira com pintura a tinta a base agua e Prolipropileno com bordas superior e inferior em Prolipropileno revestido com pele de carneiro que da maior sonoridade no instrumento Medidas Aproximada de:20x 9 cm. 01-Surdo Confeccionado em Madeira com pintura a tinta a base de agua e Prolipropileno com bordas superior e inferior em Prolipropileno, revestido com pele de carneiro que da maior sonoridade no instrumento medidas aproximadas de:20x 16 cm 01-Surdão Confeccionado em Madeira com pintura a tinta a base de agua e Prolipropileno com bordas superior e inferior em Prolipropileno, revestido com pele de carneiro que da maior sonoridade no instrumento medidas aproximadas de:20x 25 cm.</p>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL R\$ 492.699,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais)**

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

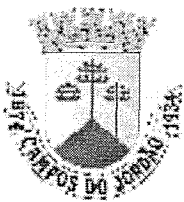
## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. A entrega dos brinquedos será acompanhada por servidor público da Secretaria de Educação especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
  - 8.1.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
  - 8.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 8.1.3. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 8.1.4. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 8.1.5. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 8.1.6. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os brinquedos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

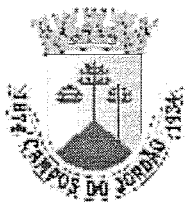
### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
  - 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
  - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
  - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
  - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
  - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
  - 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os brinquedos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**  
**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**  
**MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA:**

UBADESKLIMP COMERCIAL Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA UBADESKLIMP COMERCIAL  
LTDA:03360968000117 DISTRIBUIDORA LTDA:03360968000117  
Dados: 2023.07.05 08:54:59 -03'00'

**UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**NEUSA MENDONÇA FERNAINE – PROPRIETÁRIA**

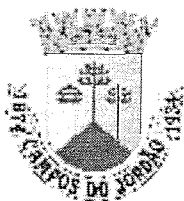
**TESTEMUNHAS:**

Nome

RG

Nome

RG



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.**

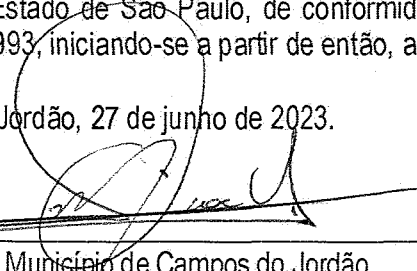
**CONTRATADA: “UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA”**

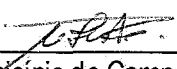
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023.

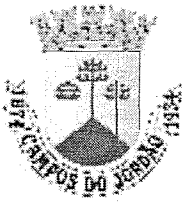
  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Marcos Antônio Chiovetti – Secretário de Administração  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Campos do Jordão  
Maria Inês de Paiva da Silva – Secretária de Educação  
Contratante

UBADESKLIMP COMERCIAL  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:03360968000117

Assinado de forma digital por  
UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA  
LTDA:03360968000117  
Dados: 2023.07.05 08:55:24 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Ubadesklimp Comercial Distribuidora Ltda  
Neusa Mendonça Fernaine – Proprietária  
Contratada



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

**CONTRATADA:** UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

**Gestor – Responsável**

Nome: MARIA INÉS DE PAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, N° 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: EDSON ROGÉRIO DE GODOY

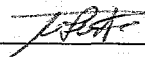
Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, N° 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: [educacao@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:educacao@camposdojordao.sp.gov.br)

Campos do Jordão, 27 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MARIA INÉS DE PAIVA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO